



**CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2023**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

A Prefeitura Municipal de IPERÓ/SP, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 005/2023, vem, por meio do presente Edital:

**1 – INFORMAR** que não houve interposição de recursos ao teste de aptidão física.

**2 - DIVULGAR** a relação final dos candidatos Classificados após prova Teste de Aptidão Física, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

**3 – INFORMAR** que conforme consta no item 12 do Edital de abertura de inscrições os candidatos classificados nas duas primeiras etapas do Concurso Público (Prova Objetiva e TAF) serão convocados para matrícula no Curso Específico de Formação, terceira etapa do certame, em número equivalente a até 2 (duas) vezes a quantidade de vagas ofertadas em edital. Os demais candidatos classificados nas duas primeiras etapas do Concurso Público e não convocados para o Curso Específico de Formação serão colocados em lista de reserva para eventuais futuras convocações. Serão considerados aprovados no Concurso Público e aptos à nomeação, os candidatos que concluírem com êxito a terceira etapa, de acordo com o resultado no Curso Específico de Formação. O não aproveitamento no Curso Específico de Formação implicará na desclassificação e imediato desligamento do candidato.

**4 – INFORMAR** que o candidato convocado deverá apresentar original e cópia de documento de identidade na forma do **item 7.4** deste Edital, bem como outros eventualmente requisitados, em data, local e horário constantes do respectivo **Edital de Convocação**, que será divulgado nos sites [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e [www.ipero.sp.gov.br](http://www.ipero.sp.gov.br) e publicado de forma resumida no **Jornal Oficial do Município de Iperó** ([www.ipero.sp.gov.br/jornal-oficial](http://www.ipero.sp.gov.br/jornal-oficial)). A documentação apresentada será analisada pela Comissão Especial, que autorizará ou não a matrícula do candidato no Curso Específico de Formação, em face do resultado da análise documental. A Comissão Especial poderá realizar diligências ou solicitar complementação de documentos e informações, visando aferir adequadamente a habilitação do candidato convocado. O candidato que deixar de se apresentar no prazo estipulado, ou não apresentar integralmente a documentação comprobatória requisitada, ou ainda apresentá-la contendo fraude ou falsidade de qualquer espécie, será desclassificado do concurso público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem.

Iperó, 03 de outubro de 2023.

**LEONARDO ROBERTO FOLIM**

**Prefeito Municipal**